



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 790/2009

Revoga a Lei Municipal nº 571/2002

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada *in totum* a Lei Municipal nº 571/2002 que concede o direito de licença sem vencimentos aos servidores municipais em estágio probatório.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Atílio Vivácqua, 29 de janeiro de 2009.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal